



**LEI Nº 11.903, DE 14 DE MAIO DE 2026**  
**AUTÓGRAFO Nº 156/2026 – PROJETO DE LEI Nº 183/2026**

Autoriza a abertura de um crédito adicional especial, até o limite de R\$ 106.547,10 (cento e seis mil, quinhentos e quarenta e sete reais e dez centavos), na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do *caput* do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 12 de maio de 2026, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o limite de R\$ 106.547,10 (cento e seis mil, quinhentos e quarenta e sete reais e dez centavos), na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, destinado à implementação do Programa Estadual de Identificação e Controle da População de Cães e Gatos, conforme demonstrativo abaixo:

<b>02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>	
<b>02.17</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b>	
<b>02.17.04</b>	<b>SUBSECRETARIA DE BEM ESTAR-ANIMAL</b>	
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>		
18	GESTÃO AMBIENTAL	
18.541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	
18.541.0013	PROMOÇÃO DA GESTÃO E GERENCIAMENTO AMBIENTAL INTEGRADA	
18.541.0013.1	Projeto	
18.541.0013.1.369	CONV EST. Nº 0104325221/2026 - "PROGRAMA EST. DE ID. E CONTROLE DA POPULAÇÃO DE CÃES E GATOS"	R\$ 106.547,10
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 106.547,10
FONTE DE RECURSO	2 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta Lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de:

I - excesso de arrecadação, conforme disposto no inciso II do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), oriundos do Convênio nº 0104325221/2026.

II - anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 6.547,10 (seis mil, quinhentos e quarenta e sete reais e dez centavos), conforme abaixo especificado:

<b>02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>	
<b>02.17</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b>	





<b>02.17.04</b>	<b>SUBSECRETARIA DE BEM ESTAR-ANIMAL</b>	
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>		
18	GESTÃO AMBIENTAL	
18.541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	
18.541.0013	PROMOÇÃO DA GESTÃO E GERENCIAMENTO AMBIENTAL INTEGRADA	
18.541.0013.2	Atividade	
18.541.0013.2.094	Manutenção da gestão das atividades de bem-estar animal	R\$ 6.547,10
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 6.547,10
FONTE DE RECURSO	1 – TESOURO	

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 11.710, de 19 de novembro de 2025 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 11.580, de 16 de julho de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 11.725, de 27 de novembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 14 de maio de 2026.

**LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

**LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN**

Secretário Municipal de Governo

Arquivada em livro próprio. Processo nº 35.047/2026 (“ACFL”).





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3339-00E8-FF00-9999

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO (CPF 074.XXX.XXX-30) em 14/05/2026 10:34:21 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN (CPF 172.XXX.XXX-86) em 15/05/2026 11:20:08 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/3339-00E8-FF00-9999>

.Publicação: e-DOEARA edição ordinária de Sábado, 16 de maio de 2026 – Nº 421.